

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do LEGACY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO / CNPJ nº 30.586.677/0001-14 (“FUNDO”).

Prezado Cotista,

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a comparecer à Assembleia Geral de Cotistas na sede social do Administrador do FUNDO, na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a realizar-se no dia 27 de março de 2020, às 11:00 horas (“Assembleia”), a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- I. Alteração do Artigo 4º do Regulamento do FUNDO, referente a política de investimento do FUNDO, tendo em vista a alteração do administrador do Fundo Master.
- II. Alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 5º do Regulamento do FUNDO, de forma a incluir que é vedado o investimento na forma direta em crédito privado.
- III. Alteração do Artigo 16 do Regulamento do FUNDO, referente a taxa de custódia, de forma que a taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,01% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 723,56, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.
- IV. Alteração do inciso I do Artigo 23 do Regulamento do FUNDO, referente a “Data do Pedido de Resgate” para inclusão de que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, que podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.
- V. Alteração do Anexo – Política de Investimento para, dentre outros pontos: (i) alterar o quadro “Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro” para alterar limite

de aplicação em “Cotas de FI Imobiliário”, “CRI”, “Cotas de FI Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais” e “Cotas de FIC Instrução CVM 555 destinados a Investidores Profissionais”; (ii) alterar o quadro “Fundos Estruturados” para adaptação ao novo padrão utilizado pelo Administrador, bem como, para vedar investimento em “Cotas de FI Imobiliário”; (iii) alterar o quadro “Outros Limites de Concentração por Modalidade”.

VI. Alteração do Anexo – Investimento no Exterior.

VII. Realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo Administrador.

VIII. Consolidação e definição de data para implementação do Regulamento do FUNDO.

IX. Cisão do FUNDO, com o objetivo de segregar proporcionalmente os ativos pertencentes à sua carteira, com a posterior incorporação da parcela cindida pelo JBFO LEGACY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ nº 35.711.402/0001-89 (“FUNDO NOVO”), que possui política de investimento e perfil de risco similares àqueles do FUNDO, determinando que a operação de cisão aconteça obedecendo requisitos básicos. Caso a cisão seja aprovada, serão migrados ao FUNDO NOVO, os cotistas fundos de investimento geridos pela RELIANCE ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ/MF nº 02.269.237/0001-06) e os cotistas pessoas físicas que eram distribuídos pela RELIANCE DTVM LTDA. (CNPJ/MF nº 04.215.594/0001-09), na totalidade de suas cotas, não mais permanecendo, portanto, como cotistas do FUNDO. Os demais cotistas permanecerão como investidores do FUNDO.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na assembleia ora convocada, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida assembleia.

Na hipótese de V.Sa. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014. Lembramos ainda que caso V.Sa. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, poderá comparecer e votar na Assembleia ora convocada, desde que munido de procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia, hora e local da referida assembleia.

A sua participação na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo o cotista, seus representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia ora convocada, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia ora convocada estarão à disposição dos(as) investidores(as) na sede social do Administrador, sendo possível a solicitação destes por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou por meio do endereço eletrônico mencionado acima.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador